TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa: Departamento de Educação.

1. OBJETO. (ART. 6º, XXIII, "a", lei 14.133/21).

Aquisição de sapatilhas, artigos de decoração, aviamentos e demais itens destinados à realização das formaturas dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, visando atender às necessidades do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG, com os itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS ESTIMADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	**Sapatilha meia ponta couro sintético.** Este modelo de sapatilha possui bico redondo, garatindo conforto e segurança. Fabricada em couro sintético, oferece durabilidade e facilidade de limpeza. Com um design clássico e atemporal, a sapatilha se ajusta perfeitamente aos pés, permitindo liberdade de movimentos e flexibilidade. As sapatilhas Meia Ponta são leves e confortáveis. Numerações diversas.	PAR	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
2	**Letra caixa MDF de 80cm de altura,** com furação para iluminação tipo camarim (Bocal E27). Fabricada em MDF 3mm cru, a Letra Caixa é resistente e durável, com peso de 2 kg por unidade. Com profundidade total de 12cm, a letra fica destacada e proporciona um efeito de iluminação impressionante. A letra é enviada desmontada, facilitando o transporte e permitindo que seja colada com cola branca, cola instantânea, cola de madeira, PU, silicone, entre outras opções. As partes da letra são enviadas em MDF cru. Com altura de 80cm, esta letra é ideal para a decoração de formaturas.	UNID	30	R$ 79,00	R$ 2.370,00
3	**Arco Romano painel desmontável** para festa é o item perfeito para decorar sua formatura. Feito em aço, este painel possui altura de 2m e largura de 1m, ideal para complementar a decoração do ambiente. Além disso, ele é desmontável e inclui suporte para facilitar a montagem. Largura: 1 metro. Comprimento da base: 45cm. Acompanha parafusos borboleta. Pintura eletrostática. Material: aço carbono.	UNID	5	R$ 73,00	R$ 365,00
4	**Buquê de folhagem artificial:** conjunto composto por **9 folhas artificiais**, confeccionadas em material sintético, com aparência semelhante à folhagem natural, em cores e formatos variados. Indicado para decoração de ambientes, arranjos e ornamentação. **Kit com 12 buquês**, totalizando **108 folhas artificiais**. Material lavável, reutilizável e de fácil manutenção.	KIT	7	R$ 36,00	R$ 252,00

5	**Buquê de folhagem artificial Mini Fícus:** confeccionado em material sintético, na cor verde, com folhas em formato semelhante à folhagem de fícus, destinado à decoração e ornamentação de ambientes. Produto leve, durável, reutilizável e de fácil limpeza e conservação. **Kit contendo 10 (dez) buquês de folhagem artificial.**	**KIT**	**15**	**R$ 64,00**	**R$ 960,00**
6	**Arranjo de folhagem artificial Lyrata:** confeccionado em material sintético, com folhas de aparência semelhante à planta Lyrata, na cor verde. Indicado para decoração e ornamentação de ambientes internos, proporcionando aspecto natural. Produto leve, durável, reutilizável e de fácil limpeza e conservação. **Arranjo completo, pronto para uso decorativo.**	**UNID**	**4**	**R$ 119,90**	**R$ 479,60**
7	**Kit c/ 30 placas de buchinho artificial para jardim vertical:** placa modular de folhagem artificial na cor verde, confeccionada em material sintético, própria para decoração de ambientes internos e externos. Dimensões aproximadas de **60 cm x 40 cm**, com sistema de encaixe/fixação para composição de jardim vertical. Produto resistente às condições ambientais, com acabamento semelhante à folhagem natural. **Fornecimento em kit com 30 (trinta) placas.**	**KIT**	**4**	**R$ 379,90**	**R$ 1.519,60**
8	**Vaso com planta artificial tipo coqueiro:** conjunto composto por vaso decorativo e planta artificial tipo coqueiro, com **altura total aproximada de 100 cm**, contendo **18 (dezoito) folhas/folhagens artificiais**, confeccionadas em material sintético, na cor verde, com aparência semelhante à planta natural. Vaso confeccionado em material resistente, adequado para uso decorativo em ambientes internos. **Produto montado e pronto para utilização.**	**UNID**	**15**	**R$ 78,00**	**R$ 1.170,00**
9	**Vaso pendente com planta artificial tipo costela-de-adão:** conjunto composto por **02 (dois) vasos pendentes**, cada um contendo folhagem artificial decorativa tipo costela-de-adão, confeccionada em material sintético, na cor verde, com aparência semelhante à planta natural. Vasos próprios para decoração de ambientes internos, acompanhados de sistema de suspensão para instalação. **Produto pronto para uso.**	**KIT**	**15**	**R$ 68,00**	**R$ 1.020,00**

10	**Vaso com planta artificial tipo bananeira:** conjunto composto por vaso decorativo e planta artificial tipo bananeira, com **18 (dezoito) folhas/folhagens artificiais**, confeccionadas em material sintético, na cor verde, com aparência semelhante à planta natural. **Altura total aproximada de 100 cm**, com vaso adequado para uso decorativo em ambientes internos. Produto montado e pronto para utilização.	**UNID**	**15**	**R$ 119,80**	**R$ 1.797,00**
11	**Fita de cetim de alta qualidade, com 20mm de largura**, confeccionada em material resistente, com superfície lisa, acabamento uniforme e brilho característico do cetim. Rolo com 100 metros de comprimento, disponível em cores variadas. Indicada para trabalhos artesanais, decoração, confecção de laços e demais aplicações.	**ROLO**	**50**	**R$ 60,00**	**R$ 3.000,00**
12	**Fita de cetim de alta qualidade, com 30mm de largura**, confeccionada em material resistente, com superfície lisa, acabamento uniforme e brilho característico do cetim. Rolo com 100 metros de comprimento, disponível em cores variadas. Indicada para trabalhos artesanais, decoração, confecção de laços e demais aplicações.	**ROLO**	**50**	**R$ 70,00**	**R$ 3.500,00**
13	**Fita de cetim de alta qualidade, com 40mm de largura**, confeccionada em material resistente, com superfície lisa, acabamento uniforme e brilho característico do cetim. Rolo com 100 metros de comprimento, disponível em cores variadas. Indicada para trabalhos artesanais, decoração, confecção de laços e demais aplicações.	**ROLO**	**50**	**R$ 80,00**	**R$ 4.000,00**
14	**Renda guipir monograma de cristo,** na cor branca, confeccionada em poliéster, com 18 cm de largura e rolo de 3 metros de comprimento, com acabamento em renda vazada e detalhes decorativos em padrão de monograma de cristo, indicada para aplicações e decorações em artesanato, eventos e ambientes.	**ROLO**	**15**	**R$ 120,55**	**R$ 1.808,25**
15	**Sianinha decorativa**, com aproximadamente 9 mm de largura, confeccionada em material têxtil de boa qualidade, com acabamento em formato ondulado, apresentada em rolo com 10 metros de comprimento, disponível em cores diversas, indicada para trabalhos artesanais, acabamentos, aplicações decorativas, confecção e ornamentação em geral.	**ROLO**	**15**	**R$ 44,90**	**R$ 673,50**

16	**Franja de tecido decorativa**, confeccionada em poliéster com trama de lurex, com 10 cm de largura e rolo com 10 metros de comprimento, destinada a acabamentos, ornamentações, confecção de laços, fantasias, roupas, trabalhos artesanais e decoração em geral. Disponível nas cores dourado e prata, com acabamento uniforme e estrutura adequada para corte e costura.	**ROLO**	**10**	**R$ 89,90**	**R$ 899,00**
TOTAL GERAL					R$ 26.713,95

1.1 Os bens são de natureza comum, conforme justificativa constante nesse termo de referência.
1.2 Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam**.**
1.3 Na forma exigida pelo art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021, cumpre esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, não consta no referido catálogo o serviço/produto acima descrito.

2. VIGÊNCIA. PRAZO DO CONTRATO. (ART. 6º, XXIII, "a", lei 14.133/21)

2.1 A duração da vigência do contrato será até 31/12/2025, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2 Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não. Em razão do prazo de execução ser imediata
( ) Sim. O contrato poderá ser prorrogado por até 1 ano, nos termos da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, "b", lei 14.133/21)

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de sapatilhas, artigos de decoração, aviamentos e demais itens destinados à organização e realização das cerimônias de formatura dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Serrania/MG, visando proporcionar uma celebração organizada, adequada e condizente com a importância desse momento na trajetória escolar dos estudantes.
3.2. As cerimônias de formatura representam um marco significativo na vida dos alunos, simbolizando a conclusão de uma etapa de aprendizagem e o reconhecimento de seus esforços e conquistas. Nesse sentido, a disponibilização dos materiais solicitados é necessária para viabilizar a preparação dos eventos, incluindo a composição e ornamentação dos espaços, a organização dos elementos decorativos e o atendimento às necessidades relacionadas à apresentação dos alunos durante as solenidades.

3.3. A aquisição contempla itens essenciais para a adequada realização das festividades, permitindo ao Departamento de Educação oferecer um ambiente acolhedor, organizado e apropriado à ocasião, valorizando os estudantes, suas famílias e toda a comunidade escolar.
3.4. A contratação também se fundamenta no dever da Administração Pública de planejar e executar suas atividades de forma eficiente, atendendo ao interesse público e às necessidades da rede municipal de ensino, em observância aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.5. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e justificada, uma vez que os materiais pretendidos contribuirão diretamente para a organização e realização das cerimônias de formatura, assegurando o suporte necessário ao Departamento de Educação e proporcionando aos alunos uma celebração digna e compatível com a relevância dessa conquista.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (ART. 6º, XXIII, "c", lei 14.133/21).

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de sapatilhas, artigos de decoração, aviamentos e demais itens necessários à organização e realização das cerimônias de formatura dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Serrania/MG, atendendo às demandas apresentadas pelo Departamento de Educação.
4.2. Os materiais a serem adquiridos deverão apresentar características compatíveis com a finalidade a que se destinam, observando-se os padrões mínimos de qualidade, durabilidade, funcionalidade e adequação ao uso pretendido, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
4.3. A solução deverá contemplar produtos novos, em perfeitas condições de uso, livres de defeitos ou avarias, com acabamento adequado e que atendam às características técnicas solicitadas. No caso das sapatilhas, deverão ser observados aspectos como conforto, resistência e adequação ao público a que se destinam. Quanto aos artigos de decoração e aviamentos, deverão apresentar qualidade e características compatíveis com a composição visual e a ornamentação dos ambientes e elementos utilizados nas solenidades.
4.4. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange desde a aquisição e o fornecimento dos materiais até sua utilização nas atividades preparatórias e na realização das formaturas, devendo o fornecedor assegurar a entrega dos produtos em condições adequadas, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações contratadas.

4.5. A Administração deverá realizar o recebimento e a conferência dos materiais, verificando a quantidade, a qualidade e a conformidade dos produtos entregues com as exigências estabelecidas, podendo recusar aqueles que apresentarem divergências, defeitos ou inadequações.
4.6. Dessa forma, a solução adotada busca garantir o fornecimento dos materiais necessários de maneira eficiente e satisfatória, proporcionando condições adequadas para a organização das cerimônias de formatura e contribuindo para a qualidade dos eventos promovidos pelo Departamento de Educação do Município de Serrania/MG.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, "D", LEI 14.133/21).

5.1 A contratada deverá fornecer os produtos/equipamentos em total conformidade com as especificações técnicas e demais exigências definidas pela Contratante;
5.2 Os produtos/equipamentos fornecidos deverão ser novos e sem uso (sem peças ou partes remanufaturadas), devendo ser entregues em embalagem original, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, se for o caso.
5.3 Os itens fornecidos devem atender às Normas Técnicas Brasileiras e legislação específica aplicável.
5.4 A Contratada deverá arcar com todos os custos e logística relacionados ao fornecimento e entrega dos bens nas localidades informadas.
5.5 Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
5.6 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, se for ocaso.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO. (ART. 6º, XXIII, "e", lei 14.133/21).

6.1 A execução do contrato deverá ser realizada em conformidade com as disposições constantes no item 7 e 8 deste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. (ART. 6º, XXIII, "f", lei 14.133/21).

7.1 A gestão e fiscalização serão realizadas pelo **Departamento de Educação.**
7.2 O responsável pela gestão e pela fiscalização do contrato deverá observar as disposições constantes no Decreto Municipal 2.110/24.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO. (ART. 6º, XXIII, "g", lei 14.133/21).

8.1 Recebimento do Objeto

8.1.1 Os bens deverão ser entregues na sede do Departamento de Educação, situado na rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, Serrania/MG.

8.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2 O setor competente deverá verificar se na nota fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente constam as informações necessárias para a liquidação da despesa.

8.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 Prazo de pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. (ART. 6º, XXIII, "h", LEI 14.133/21).

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas** Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

10.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual,** devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);

10.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.4 Em se tratando de **Microempreendedor Individual** – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

10.5 **Documento de identificação** dos sócios da empresa com número do CPF e RG;

10.6 **Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

10.7 **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de Inscrição no CNPJ;

10.8 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor.

10.9 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

10.10 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

10.11 Prova de regularidade relativa ao **FGTS- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.12 Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.13 Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

10.14 Certidão negativa de feitos sobre **falência e**xpedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida há menos de 90 (noventa) dias.

10.15 **Alvará de localização** e funcionamento, com validade para o exercício 2025;

10.16 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **Declaração que não emprega trabalhador** menor nas situações de proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

10.17 **Declaração de enquadramento de microempresa**, empresa de pequeno porte, se for o caso;

10.18 **Declaração de atendimento** pleno a todos os requisitos de habilitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

12.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de1990);

12.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.6 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

12.7 Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Serrania/MG, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

12.8 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrania/MG, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

12.9 Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo constante no Termo de Referência, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

12.10 Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Serrania/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.11 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

12.12 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, "i", lei 14.133/21).

13.1 O custo estimado total da contratação é de Valor **R$ 26.713,95 (vinte e seis mil e setecentos e treze e noventa e cinco centavos).**

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (ART. 6º, XXIII, "j", lei 14.133/21).

14.1 As despesas correspondentes à realização da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2026 e a correspondente para o exercício posterior, se necessário. Projeto Funcional: **02.004.001.12.361.0018. 2.019 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1500 - Material de Consumo. Ficha 134/2026.**

Serrania/MG, 16 de novembro de 2026.

Janaína Moreira Miguel Peçanha
Diretora do Departamento de Educação.